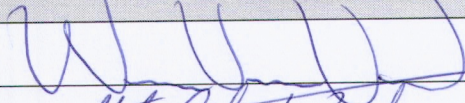
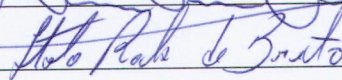
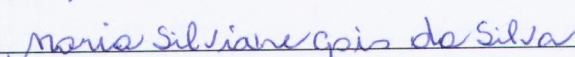


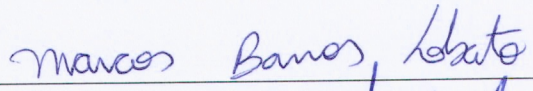
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01-IMAC, COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A"**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022, às 14h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar o recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1 – MSV AVENTURA LTDA-ME – CNPJ Nº 10.561.005/0001-47**, representada pelo Sr. Marcos Barros Lobato – CPF nº 323.362.478-60; e **2 – ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 41.600.131/0001-97**, representada pelo Sr. Francisco Elton Queiroz Machado – CPF nº 027.007.533-05, únicas participantes deste certame em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01-IMAC**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE UMA TIROLESA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, o Presidente da Comissão solicita aos presentes que apresentem seus documentos de credenciamento. Neste momento, o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado informa que a procuração que designa poderes para ele representar a licitante ÔMEGA está dentro do envelope com documentos de habilitação. Sabendo disto, a Comissão consulta o Certificado de Registro Cadastral – CRC da licitante ÔMEGA para verificar se dentro dos documentos apresentados para cadastro, não havia a procuração designando poderes para o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado. Uma vez consultado o CRC da licitante e não encontrada procuração, a Comissão dá recebimento e faz a análise somente da documentação de credenciamento do Sr. Marcos Barros Lobato. Feita a conferência, conforme exigências dos itens 02.02.01 e 02.02.02 do edital, e visto total cumprimento, o Presidente então declara CREDENCIADO o Sr. Marcos Barros Lobato, como preposto da licitante MSV, sendo este o único admitido a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por sua representada. O Presidente informa que no momento da abertura dos envelopes "A" com os documentos e habilitação, se for encontrada procuração designando poderes para o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado representar a licitante ÔMEGA no presente certame, este se tornará credenciado a partir daquele momento. O Presidente lembra que caso as licitantes desejem, nas próximas sessões do certame, enviar novos prepostos para representa-las, deverá ser apresentada nova documentação de credenciamento. Em seguida, registra-se o número de páginas dos documentos de credenciamento apresentado em: 18 folhas do preposto Sr. Marcos Barros Lobato. Em seguida, a Comissão põe a documentação de credenciamento do Sr. Marcos Barros Lobato às vistas e rubrica do único preposto credenciado. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes "A" com documentos de habilitação, conforme item 06.03 do edital e constata o seguinte número de folhas nos documentos de habilitação apresentados: **MSV AVENTURA LTDA-ME** com 57 folhas e **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** com 108 folhas. Feito isso, a Comissão verifica se nos documentos de habilitação da licitante ÔMEGA encontra-se procuração assinada pelo titular da empresa designando poderes para o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado representar a licitante no presente certame. Logo, a Comissão encontra uma procuração particular, assinada pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, outorgado poderes para o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado se pronunciar e assinar atos da presente licitação em nome da licitante. Sendo assim, a Comissão providencia cópia do documento de identificação com foto do Sr. Francisco Elton Queiroz Machado e o declara CREDENCIADO para representar a licitante ÔMEGA neste certame. Em seguida, a Comissão põe os documentos de habilitação às vistas e rubricas dos 02 (dois) prepostos presentes. Concluída análise às 15h17min pelos prepostos presentes, a Comissão pergunta aos mesmos se querem registrar em ata algum apontamento a ser analisado pela Comissão. Na oportunidade, o Sr. Marcos Barros Lobato faz constar os seguintes apontamentos para serem analisados pela Comissão Técnica Especial: 1. A licitante ÔMEGA não possui objeto social condizente com o objeto da licitação e os atestados de capacidade técnica apresentados não estão registrados no CREA. Em seguida, o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado fez constar os seguintes apontamentos sobre a licitante MSV: 1. Não foi

apresentada cópia do documento de identificação com foto do proprietário da empresa nem na fase de credenciamento e nem na fase de habilitação; 2. O CRC apresentado nos documentos de habilitação está em cópia simples sem autenticação; 3. Os balanços patrimoniais estão assinados de caneta e não digitalmente e não foi apresentada comprovação de registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; 4. As declarações emitidas pela licitante não são específicas para a presente licitação; 5. A declaração de declínio da visita técnica menciona em seu cabeçalho o nome do engenheiro da empresa, quando deveria mencionar o proprietário da empresa, uma vez que o proprietário assina a referida declaração; 6. A certidão de falência e concordata não apresenta assinatura digital.

Dando prosseguimento e realizado todo o procedimento legal, o Sr. Presidente solicita que os prepostos realizem a rubrica dos fechos dos envelopes “B” com as propostas de preços. Às 15h43min, o Presidente resolve suspender a presente sessão para a Comissão Técnica Especial da SEINFRA realizar, interna e posteriormente, a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Por fim, o Sr. Presidente informa que o resultado da fase de habilitação e abertura do prazo recursal previsto no item 06.06 do edital e art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/1993, será dado por meio de aviso a ser publicado em Diário Oficial do Município e Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, assim que emitida decisão da Comissão Técnica Especial sobre o assunto. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e prepostos presentes. Sem mais, o Presidente emite despacho para a CTE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 29 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Ítalo Rocha de Brito (Suplente)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – MSV AVENTURA LTDA-ME – CNPJ Nº 10.561.005/0001-47 – Sr. Marcos Barros Lobato – CPF nº 323.362.478-60	
2 – ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 41.600.131/0001-97 – Sr. Francisco Elton Queiroz Machado – CPF nº 027.007.533-05	